



## EDITAL FLD 004/2024 SELEÇÃO PARA ASSESSORIA DE PROJETOS EM EDUCAÇÃO

O programa CAPA – Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia, da FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA (FLD), sito à Rua Rio de Janeiro, 1144, em Marechal Cândido Rondon/PR, por meio de convênio firmado com Itaipu Binacional, torna público que estão abertas, no período de 09/04/2024 a 22/04/2024, inscrições para o processo seletivo para as vagas de **Assessoria de Projetos em Educação**, para contratação imediata, conforme informações e condições descritas abaixo.

### DO OBJETO

Contratação de duas (02) pessoas para a função de **Assessoria de Projetos em Educação**, com formação superior em Pedagogia ou Licenciatura no campo das Ciências Humanas, para contrato CLT, carga horária de 40 horas semanais, para atuação no projeto OPANÁ: Chão Indígena, com vigência de dois (2) anos.

Considerando o compromisso com a inclusão social e a diversidade, este processo seletivo irá priorizar a contratação de mulheres, pessoas indígenas, negras, de comunidades e povos tradicionais, com deficiência e LGBTQIAPN+ e dará preferência a pessoas que residam na cidade de Marechal Cândido Rondon ou no litoral do estado do Paraná.

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Enviar currículo, conforme modelo em anexo, para o e-mail [vagas@fld.com.br](mailto:vagas@fld.com.br) até 22 de abril de 2024.

Etapas do processo de seleção:

- Período de inscrição: de 09/04/2024 a 22/04/2024;
- Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail para o agendamento, que ocorrerá até o dia **26 de abril de 2024**.

### PRÉ-REQUISITOS

- Formação superior em Pedagogia ou Licenciatura no campo das Ciências Humanas;
- Carteira nacional de habilitação, categoria B;
- Capacidade de comunicação oral e escrita;
- Boa capacidade de gestão do tempo, monitoramento de atividades e cumprimento de prazos;
- Proatividade e articulação;
- Disponibilidade para viagens;
- Abertura para cooperação e integração nas diferentes áreas da instituição;
- Experiência e/ou conhecimento sobre organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam no assessoramento e defesa de direitos de povos indígenas;
- Identificação com temáticas da agroecologia, povos indígenas e direitos humanos;
- Apropriação do debate, reflexões e práticas antirracistas e de defesa dos direitos dos povos indígenas e seus saberes.
- Experiência na facilitação de grupos sustentada na educação popular;
- Abertura e sensibilidade intercultural e inter-religiosa.



### **ATRIBUIÇÕES**

- Planejar e realizar atividades e metodologias educativas de promoção e defesa dos direitos das populações indígenas;
- Elaborar documentos e materiais pedagógicos sobre a temática indígena no âmbito da Educação para as Relações Étnico-Raciais;
- Estabelecer diálogo com a esfera pública para a realização de ações coletivas de educação intercultural junto ao corpo docente de escolas públicas, corpo discente de instituições de Ensino Superior e corpo técnico dos equipamentos públicos de proteção social básica e da atenção primária à saúde;
- Acompanhar as ações desenvolvidas e debates promovidos pelas organizações parceiras em relação às pautas convergentes;
- Elaboração de relatórios;
- Participar e contribuir nos processos de planejamento e avaliação da organização;
- Participar e contribuir no Programa de Educação Antirracista da FLD.

### **DA REMUNERAÇÃO**

Contratação em regime de CLT com salário base de R\$ 5.656,07 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) por mês.

### **BENEFÍCIOS**

Assistência odontológica e seguro de vida.

### **REGIME**

A realização do trabalho ocorrerá presencialmente nas regiões Oeste e Litoral do estado do Paraná.

### **DAS CONTRATAÇÕES EM RELAÇÃO A FAMILIARES**

Buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próxi\*mas e próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados.

Entendem-se parentes próximas e próximos e com grau de parentesco até 3o grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas e cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD).

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas.

### **Para mais informações ou dúvidas:**

Fundação Luterana de Diaconia (FLD), com Bruna Schitz.

Telefone fixo e WhatsApp: (45) 3254-2820

<https://www.fld.com.br/contratacoes>